



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.626, de 1º de agosto de 2.001.

Dispõe sobre autorização para instalação de um posto bancário do Banco Nossa Caixa S.A., a funcionar nas dependências do Paço Municipal.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 31 de julho de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a permitir a instalação, a título gratuito, de um posto bancário do Banco Nossa Caixa S.A., a funcionar nas dependências do Paço Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário